



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 811/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇA-MENTO VIGENTE DESTA PREFEI-TURA.

300,000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESEN-TE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente desta Prefeitura as seguintes dotações:

dotações:		
	Câmara Municipal Câmara	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	1.950.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	450.000,00
3.1.3.0 -	Outros Serviços e Encargos	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços PessoaisCR\$	40.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e EncargosCR\$	250.000,00
3.2.5.0 -	Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 -	Salário FamíliaCR\$	12.000,00
02 -	Gabinete do Prefeito	
01 -	Gabinete.	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal CivilCR\$	710.000,00
04 -	Advocacia Geral do Município	
03 -	Advocacia	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal CivilCR\$	210.000,00
05 -	Secretaria de Administração	

04 - Administração

3.1.1.● - Pessoal